



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI DE Nº150/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023

DENOMINA O NOME DA CRECHE NA AV. JOEL FONTES COSTA EM RIACHÃO DO DANTAS/SE, DE CRECHE MARIA ALVES OLIVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o nome da **CRECHE MARIA ALVES OLIVA**, a Creche que fica localizada na Av. Joel Fontes Costa no Município de Riachão do Dantas/SE, que passará a ser chamada de **CRECHE MARIA ALVES OLIVA**.

Art.2º A Secretaria de Obras, tomará as providências necessárias para aposição de placa com o nome da referida homenageada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 28 de junho de 2023


SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL